

**ATO PGJ/PI Nº 1.542/2025**

Institui comissão incumbida de elaborar a proposta orçamentária do Ministério Público do Estado do Piauí e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no exercício de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO que o princípio da anualidade, previsto no § 5º, do art. 165 da Constituição Federal de 1988, orienta que o orçamento público deve ser elaborado e autorizado para um período correspondente a um ano;

CONSIDERANDO a necessidade da realização anual de estudos, discussões e definição prioridades com vistas à elaboração da proposta orçamentária do Ministério Público do Estado do Piauí para o exercício fiscal seguinte,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração da Proposta de Orçamento Anual do Ministério Público do Estado do Piauí.

§ 1º A Comissão prevista no **caput** do art. 1º deste Ato é órgão temporário vinculado ao Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, cujas atividades terão início no mês de julho de cada ano e prosseguirão até a data de publicação da lei orçamentária anual aplicável ao Ministério Público do Estado do Piauí.

§ 2º A Comissão será presidida pelo Procurador-Geral de Justiça, e integrada por 2 (dois) Procuradores de Justiça ou Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, bem como por 3 (três) servidores do órgão.

§ 3º Será publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPI a portaria de designação dos integrantes da Comissão, que indicará o Secretário dos trabalhos.

§ 4º A designação dos integrantes desta Comissão será sem ônus financeiro para esta Instituição e sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam.

§ 5º O Procurador-Geral de Justiça poderá ampliar a quantidade de integrantes da Comissão, conforme a necessidade do serviço.

Art. 2º As unidades administrativas da Procuradoria-Geral de Justiça fornecerão todas as informações e documentos solicitados pela Comissão em regime de prioridade.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina/PI, 23 de julho de 2025.

CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA**, Procurador-Geral de Justiça, em 23/07/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1091080** e o código CRC **986D5048**.
